



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII N° 9

Brasília - DF, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	2
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Educação.....	7
Ministério da Fazenda.....	9
Ministério da Justiça.....	12
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	16
Ministério da Previdência Social.....	16
Ministério da Saúde.....	17
Ministério das Comunicações.....	45
Ministério de Minas e Energia.....	49
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	56
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	56
Ministério do Esporte.....	57
Ministério do Trabalho e Emprego.....	57
Ministério dos Transportes.....	61
Conselho Nacional do Ministério Público.....	63
Ministério Público da União.....	69
Poder Judiciário.....	71
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	158

Atos do Poder Legislativo

RETIFICAÇÃO

Na Lei Complementar nº 149, de 12 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 13.01.2015, Seção 1, 1ª página, nas assinaturas, **leia-se:** Dilma Rousseff, Marivaldo de Castro Pereira, Jaques Wagner e Mauro Luiz Iecker Vieira.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.390, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Altera o Decreto nº 8.156, de 18 de dezembro de 2013, para prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS que menciona.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 8.156, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam remanejados, até 18 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério da Fazenda, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.274, de 27 de junho de 2014.

Brasília, 13 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Joaquim Levy
Nelson Barbosa

Presidência da República

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais - CNCD/LGBT para o ano de 2015.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CNCD/LGBT**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010; tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 24 do Regimento Interno Provisório, publicado por meio da Portaria nº 544, de 29 de março de 2011; e a deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 24ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis - CNCD/LGBT para o ano de 2015, com as seguintes datas:

I - 25ª Reunião Ordinária: 27 de fevereiro de 2015;

II - 26ª Reunião Ordinária: 17 de abril de 2015;

III - 27ª Reunião Ordinária: 29 de maio de 2015;

IV - 28ª Reunião Ordinária: 17 de julho de 2015;

V - 29ª Reunião Ordinária: 18 de setembro de 2015; e

VI - 30ª Reunião Ordinária: 06 de novembro de 2015.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas Permanentes do CNCD/LGBT reunir-se-ão, no dia anterior à data de realização de cada Reunião Ordinária, para tratar de assuntos de sua competência, devendo apresentar ao Plenário os resultados das discussões, substanciados em propostas de resolução, moção ou nota pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA BARBOSA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4, de 9 de janeiro 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2015, Seção 1, página 1, **onde se lê:** "Portaria nº 4, de 9 de janeiro 2014", **leia-se:** "Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2015".

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.863, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50303.00159/2014-00, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária à Administração do Porto de São Francisco do Sul, CNPJ nº 83.131.268/0001-90, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 47, da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, e nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 55, da citada Resolução, pela prática pela prática da infração tipificada no inciso XXXIII do art. 13 da norma aprovada pela Resolução nº 858-ANTAQ, de 23 de agosto de 2007, à época em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 50300.000764/2014-19

Empresa penalizada: Dário Rodrigues Salazar, CNPJ nº 15.379.936/0001-42. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 522,64, pelo cometimento das infrações previstas nos incisos XVII, XIII e XXI, do art. 23, da Norma aprovada pela Resolução 1.274/ANTAQ.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA
Gerente

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES DO 17º CONCURSO NACIONAL MUSEU DA IMPRENSA - 2014/2015

A Imprensa Nacional prorrogou de 31 de dezembro de 2014 para 31 de março de 2015, o prazo das inscrições do 17º Concurso Nacional Museu da Imprensa de Desenho, Redação e Artigo.

Assim, os estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de todo o País ganharam mais tempo para concorrer aos prêmios.